



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Os vereadores, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta casa legislativa a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 35/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Emenda à LOMA nº 01/2021, o qual dispõe que: Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Araucária, em razão de revisão técnico-constitucional e contextual local.

Art.1º: Modifique-se o artigo 71, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 71 As atividades relacionadas à previdência dos servidores públicos municipais serão prestadas, exclusivamente, pelo Fundo de Previdência Municipal de Araucária – FPMA.

§ 1º O Fundo de Previdência Municipal de Araucária é uma autarquia municipal com autonomia administrativa, técnica e financeira, com personalidade jurídica de direito público. Sendo resguardados, com estrita observância, os termos da legislação própria.

§ 2º A administração e fiscalização do Fundo de Previdência Municipal de Araucária, será exercida por servidores efetivos, tendo a maioria de sua composição por representantes eleitos diretamente pelos servidores municipais.

§ 3º Os recursos financeiros do Fundo de Previdência Municipal de Araucária possuem finalidade própria e visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios de pensões e aposentadorias e devem ser mantidos e controlados, de forma segregada dos recursos do ente federativo.

§ 4º A responsabilidade de débitos e créditos oriundos de implantações e vantagens não concedidas ao servidor enquanto ativo e demais verbas reconhecidas judicialmente deverão, exclusivamente, ser atribuída a responsabilidade pelo seu pagamento ao ente federativo, cabendo ao FPMA por ocasião da aposentadoria, apenas proceder a implantação dos valores

Justificativa:

Sugestão do Fundo de Previdência Municipal de Araucária apresentada para alteração da LOMA.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de junho de 2021.

Ver. Aparecido da Reciclagem
Relator - CERLOMA

Ver. Vagner Chefer
Presidente - CERLOMA

Ver. Prof. Valter Fernandes
Membro – CERLOMA

Eduardo Castilhos
Vereador



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 24/06/2021 as 22:46:42.
Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 24/06/2021 as 22:49:38.
Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 24/06/2021 as 22:58:29.
Assinado por **Aparecido Ramos Esteveao, VEREADOR** em 24/06/2021 as 23:29:11.